

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE CONTRATO Nº 02/SMSP/COGEL/2016**

Processo Administrativo nº 6012.2016/0000048-9

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SMSP

Contratada: SÃO PAULO TURISMO S/A.

Aos sete dia do mês de abril do ano de 2016, na Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar, São Paulo – SP, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras Sr. Luiz Antonio Medeiros, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, com sede na Av. Olavo Fontoura, nº 1209, CEP 02012-021, Parque Anhembi, São Paulo - SP, Tel. (11) 2226-0659, inscrita no CNPJ sob o nº 62.002.886/0001-60, neste ato, representada por seus procuradores legais, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente Contrato de Prestação de Serviços, celebrado com dispensa de licitação, nos termos da autorização contida no despacho publicado no D.O.C de 07/04/2016 e no disposto no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, combinado com a Lei Municipal nº 13.278/02, o qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente a contratação serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos, tais como: inaugurações, promoções, campanhas, simpósios, eventos turísticos, culturais, cívicos e operacionais; compreendendo o fornecimento de infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, contratação artística e eventual locação de áreas.



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

1.1.1. Considera-se infraestrutura, para fins da realização das atividades previstas no item 1.1, o fornecimento de equipamentos e produtos, contratação artística, pessoal técnico e operacional e locação de área, se necessária, e desde que solicitada pela contratante.

1.1.2. De acordo com sua dimensão, as atividades consignadas no item 1.1 e seu subitem 1.1.1, serão classificadas por modalidade de eventos, conforme a relação de itens previstos para os eventos, na seguinte conformidade: Tipo A; Tipo B; Tipo C; Tipo D; Tipo E; Tipo F.

1.1.2.1. A previsão de eventos, a serem realizados na vigência deste ajuste, será determinada no quadro estimativo de quantidade de eventos, que faz parte do presente, de acordo com a Planilha II.

1.1.3. Em razão das características específicas de cada evento, **observando-se a cláusula 1.1.4.3**, os itens de infra-estrutura consignados na planilha I poderão, sem alteração do tipo de evento:

- a) ter suas quantidades aumentadas ou diminuídas;
- b) ter seus itens suprimidos ou serem adicionadas novos.

1.1.3.1. Para o cálculo do valor final do evento, quando houver a ocorrência das hipóteses contidas nas letras "a" e "b" do item 1.1.3, serão observadas as relações de itens constantes das Planilhas I, III e IV, que fazem parte integrante do presente.

1.1.4. A CONTRATADA, previamente à realização de cada evento, submeterá à aprovação da CONTRATANTE orçamento tendo como parâmetro exemplificativo, os tipos de eventos constantes na Planilha I, com a relação de itens utilizados, bem como a característica do local a ser ocupado.



### COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

1.1.4.1 Na hipótese de utilização de itens relacionados na Planilha IV não constantes do orçamento, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa da necessidade dos mesmos para realização do evento, devendo ser previamente aprovada nos termos da cláusula 1.1.4.2.

1.1.4.1.1. Em se tratando da utilização de itens elencados na Planilha IV, a CONTRATADA deverá também demonstrar a compatibilidade do preço ofertado com aquele praticado no mercado.

1.1.4.2. A aprovação do orçamento será feita através da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela CONTRATANTE, **especificamente para cada evento**, contendo a relação de todos os itens que estão sendo solicitados, bem como com as especificações pertinentes, especialmente em caso de itens constantes da Planilha IV, devidamente assinada pelo representante da CONTRATANTE designado na forma da cláusula quinta.

1.1.4.3. Na hipótese de se necessitar incluir algum item de despesa não previsto em Ordem de Serviço, aquele item deverá ser ratificado pela CONTRATANTE por escrito.

1.2 Considera-se planejamento todas as atividades a serem desenvolvidas pela Contratada para a realização dos eventos contratados, compreendendo, dentre outras atividades, a avaliação do formato dos eventos quanto à localização, programação e público alvo; a avaliação e dimensionamento da estrutura necessária para a realização do evento; a realização de visitas, incluindo as inspeções técnicas, precursoras, estudos de viabilidade, e a interação com órgãos públicos de forma a garantir a organização e coordenação de todas as ações necessárias à realização do evento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O valor total do Contrato para prestação dos serviços é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nele incluídos a taxa de administração, impostos, encargos, infraestrutura e demais despesas, conforme Planilhas que fazem parte integrante do presente, podendo ser alterado dentro dos limites legais, face à inclusão ou cancelamento de projetos e serviços;




**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

2.1.1. As despesas com a execução do presente Contrato onerarão a dotação orçamentária nº 12.10.13.452.3015.2.118.3.3.90.39.00.00, do orçamento vigente.

2.1.2. Os valores determinados nas planilhas I, II e III poderão ser modificados nas situações previstas no artigo 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

2.1.3. A CONTRATADA concederá desconto nos itens de infra-estrutura fornecidos, sobre o valor consignado nas Planilhas I, II, III e IV, desde que haja previsão de tais descontos no Contrato com os fornecedores de tais bens/serviços.

2.1.4. A taxa de administração da Contratada prevista no item 2.1, corresponderá à porcentagem de 15% (quinze por cento) aplicada exclusivamente sobre o valor total por tipo de evento, assim entendido como sendo a somatória dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do(s) evento(s) pré-aprovados em ordem de serviços pela contratante, e deverá estar discriminada na Nota Fiscal emitida pela Contratada, separadamente de valores referentes a outros serviços prestados não previstos neste Contrato.

2.1.4.1. Para efeito do valor da parcela, ou seja, o valor total da Nota Fiscal a ser emitida pela Contratada será considerado o valor total dos serviços prestados, acrescido da taxa de administração, calculados conforme o subitem 2.1.3, acrescentando-se ao final os valores dos impostos que decorrem do faturamento, calculados de acordo com a legislação vigente e cuja base de cálculo é o próprio valor total da Nota Fiscal.

**2.1.4.2. A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida individualmente para cada evento.**

2.2. O pagamento do valor dos serviços será feito parceladamente, mediante a apresentação dos documentos elencados nos itens 2.2.1 e 2.2.1.1, decorridos 15 (quinze) dias a contar da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços realizados.

2.2.1. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante emissão de nota de requerimento da CONTRATADA acompanhada de:



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

- a) Documento de comprovação dos serviços realizados – Relatório Fotográfico;
- b) Detalhamento da infraestrutura – equipamentos e serviços utilizados nos eventos autorizados pela contratante, com descrição dos preços do valor total por unidade – custo final;

2.2.1.1. A documentação contida nas letras “a” e “b” supra deverá ser encaminhada ao responsável pela fiscalização do Contrato, para aprovação e posterior remessa à unidade competente.

2.3 O preço contratual poderá ser reajustado, nos termos do Decreto Municipal nº 48.971/2007.

2.3.1. Para fins de reajuste em conformidade com o artigo 2º, § 3º da Lei Federal nº 10.192/2001 e art. 1º do Decreto Municipal nº 48.971/2007, o índice inicial (Io) e o preço inicial (Po) terão como data base a data limite para apresentação da proposta.

2.3.2 – O reajuste será calculado, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 10.192/2001, Decretos Municipais 48.971/2007 e 53.841/2013, pelo Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

2.3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas neste item, em face da superveniência de normas federais e municipais aplicáveis à matéria.

2.3.4 – As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

3.1. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Lei Municipal nº 13.278/02.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A CONTRATADA obriga-se:

4.1.1. Executar regular e fielmente o objeto deste Contrato;

4.1.2. Fornecer todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados e a permitir a fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE;

4.1.3. Atender eventuais esclarecimentos solicitados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Município, no atinente à comprovação das despesas realizadas em razão da execução do presente Contrato;

4.1.4. Responder, perante a CONTRATANTE, pela fiel e integral realização dos serviços nos termos em que foram expressamente solicitados, ainda que por serviços prestados por fornecedores;

4.1.5. Responder por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária, civil ou comercial decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.6. Responder por qualquer dano causado à CONTRATANTE ou terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato, ainda que ocasionalmente, por empregado, preposto ou contratado.

4.1.7. Indicar responsável técnico pela execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação dos referidos serviços, para receber as instruções, bem como propiciar à equipe de fiscalização da CONTRATANTE, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas;





**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Encaminhar à CONTRATADA, 10 (dez) dias de antecedência de cada evento, solicitação de orçamento, especificando-o.

5.1.2 No caso de solicitações que contenham itens sem contrato específico (planilha IV), é necessário encaminhar solicitação de orçamento com prazo mínimo de 07 (sete) dias antes da realização do evento.

5.1.3. Autorizar ou recusar o orçamento apresentado, no prazo de 07 (sete) dias.

5.1.4. Esclarecer toda e qualquer dúvida que lhe seja apresentada pela CONTRATADA, no tocante à execução dos serviços, objeto deste Contrato.

5.1.5. Indicar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA , na forma estabelecida neste Contrato.

5.1.7. Indicar responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços deste Contrato e o preposto que a representará na prestação de cada serviço autorizado, responsável por fornecer as instruções, realizar as devidas fiscalizações e dar à CONTRATADA toda a assistência e facilidade necessárias ao bom e adequado cumprimento e desempenho de suas tarefas.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**



**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

6.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado através de despacho, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

6.2. Caberá à CONTRATANTE, através do gestor do contrato ou de outro servidor público por ela autorizado, assinar o ATESTE de execução dos serviços quando da realização do evento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. Além das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratada estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

7.1.1 Pela inexecução total do objeto contratual, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.2. Multa por inexecução parcial do contrato 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

7.1.3. Pela rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais;

7.3. O prazo para pagamento de multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da CONTRATADA, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias o valor do eventual devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento da multa pela contratada, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se o competente processo executivo.

7.4. As multas serão calculadas sobre o valor global do ajuste, sendo que aplicação de uma não exclui a aplicação das demais.





**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

7.5. Em caso de não cumprimento dos prazos constantes nas cláusulas 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, a CONTRATADA reserva-se o direito de não atender à solicitação, tendo como justificativa a falta de prazo para as contratações que fizerem necessárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. Constituem motivo para rescisão deste Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, aqueles previstos nos artigos 78 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93 acarretando, na hipótese de rescisão administrativa, as consequências indicadas naqueles artigos da lei.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

9.1. A execução deste CONTRATO, bem como os casos omissos, regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma dos arts. 54 e 55, inciso XII, da lei Federal nº 8.666/93 e alterações e na Lei Municipal nº 13.278/03.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Executado o Contrato, procederá a CONTRATANTE ao recebimento definitivo do seu objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, contendo a declaração expressa de sua adequação às cláusulas avençadas;

10.2. Ficam vinculados a este contrato, para todos os efeitos legais, os elementos constantes do processo 6012.2016/0000048-9, bem como a proposta comercial, apresentada pela CONTRATADA, independente de sua transcrição.

10.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

10.4. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

10.5. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


São Paulo, 07 de abril de 2016.



**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Secretário Municipal das Subprefeituras  
Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras  
SMSP



**ALCINO REIS ROCHA**  
RG 37.510.189-5  
Diretor Presidente



**OSWALDO NAPOLEÃO ALVES**  
RG 13.192.745-0  
Diretor de Turismo e Eventos

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 1**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 1	1	1		R\$ 654,00	R\$ 654,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	4	1		R\$ 233,22	R\$ 932,88
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	2	1		R\$ 103,55	R\$ 207,10
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	1	1		R\$ 145,00	R\$ 145,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	1	1		R\$ 15,64	R\$ 15,64
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	5	1		R\$ 90,00	R\$ 450,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 3.117,77
--------------------	--------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 335,16

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 293,19

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 2**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	ÁGUA (CAIXA 48 COPOS)	15	1		R\$ 16,00	R\$ 240,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	5	1		R\$ 1.028,52	R\$ 5.142,60
	TENDA 10 X 10 c/ piso	2	1		R\$ 2.630,98	R\$ 5.261,96
	GRADES	34	1		R\$ 14,67	R\$ 498,78
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 103,55	R\$ 1.035,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 145,00	R\$ 290,00
	KIT LANCHE A	38	1		R\$ 10,00	R\$ 380,00
	CJ. MESAS (04) e CADEIRAS (16) PLÁSTICAS	1	1		R\$ 261,00	R\$ 261,00
	CARREGADORES	10	1		R\$ 206,05	R\$ 2.060,50
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 15,64	R\$ 782,00
SC	CAMISETA BÁSICA	4	1		R\$ 15,00	R\$ 60,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	36	1		R\$ 90,00	R\$ 3.240,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 24.357,41
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 2.618,42

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 2.401,85

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 3**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 2 (6 x 4)	1	1		R\$ 3.783,21	R\$ 3.783,21
	ILUMINAÇÃO TIPO 3	1	1		R\$ 1.721,60	R\$ 1.721,60
	GRADES	30	1		R\$ 14,67	R\$ 440,10
	BARRICADAS	10	1		R\$ 80,00	R\$ 800,00
	SEGURANÇA	10	1		R\$ 306,39	R\$ 3.063,90
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	10	1		R\$ 103,55	R\$ 1.035,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	2	1		R\$ 145,00	R\$ 290,00
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	1	1		R\$ 1.028,52	R\$ 1.028,52
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	40	1		R\$ 15,64	R\$ 625,60
	SOM TIPO 4	1	1		R\$ 2.410,24	R\$ 2.410,24
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	45	1		R\$ 90,00	R\$ 4.050,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 30.704,10
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 3.300,69

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 3.035,04

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 4**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 3 (8 x 6)	1	1		R\$ 4.592,00	R\$ 4.592,00
	GRADES	60	1		R\$ 14,67	R\$ 880,20
	BARRICADAS	20	1		R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
	SEGURANÇA	20	1		R\$ 306,39	R\$ 6.127,80
	BOMBEIRO CIVIL	10	1		R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	20	1		R\$ 103,55	R\$ 2.071,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	4	1		R\$ 145,00	R\$ 580,00
	GERADOR 250 KVA	2	1		R\$ 1.040,00	R\$ 2.080,00
	TENDA 5 X 5 c/ piso 10cm	2	1		R\$ 1.028,52	R\$ 2.057,04
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	1	1		R\$ 850,00	R\$ 850,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	50	1		R\$ 15,64	R\$ 782,00
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	42	1		R\$ 34,50	R\$ 1.449,00
	ILUMINAÇÃO TIPO 4	1	1		R\$ 3.007,86	R\$ 3.007,86
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	SOM TIPO 5	1	1		R\$ 3.550,80	R\$ 3.550,80
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	75	1		R\$ 90,00	R\$ 6.750,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 51.097,24
--------------------	---------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 5.492,95

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 5.056,89

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.



**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 5**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	SOM TIPO 7	1	1		R\$ 9.480,58	R\$ 9.480,58
	ILUMINAÇÃO TIPO 5	1	1		R\$ 5.388,96	R\$ 5.388,96
	GRADES	60	1		R\$ 14,67	R\$ 880,20
	BARRICADAS	30	1		R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
	BOMBEIRO CIVIL	20	1		R\$ 198,00	R\$ 3.960,00
	SEGURANÇA	40	1		R\$ 306,39	R\$ 12.255,60
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	30	1		R\$ 103,55	R\$ 3.106,50
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	8	1		R\$ 145,00	R\$ 1.160,00
	GERADOR 250 KVA	4	1		R\$ 1.040,00	R\$ 4.160,00
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	60	1		R\$ 15,64	R\$ 938,40
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	56	1		R\$ 34,50	R\$ 1.932,00
	TENDA 4 X 4 c/piso de 10cm	4	1		R\$ 400,10	R\$ 1.600,40
	CARREGADORES	30	1		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50
	AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO	2	1		R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
SC	PALCO ESPECIAL	1	1		R\$ 40.645,31	R\$ 40.645,31
	AMBULÂNCIA UTI	1	1		R\$ 2.104,90	R\$ 2.104,90
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	163	1		R\$ 90,00	R\$ 14.670,00

<b>Custo</b>	<b>Total</b>	R\$ 142.670,37
--------------	--------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 15.337,06

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 14.684,15

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

**Planilha I**  
**Estimativa de custos**  
**Evento 6**



Doc	Equipamento / Serviço	Qtde.	Diária	Desc.	Vlr. Unit.	Total
	PALCO TIPO 6 (20 x 18)	1	1		R\$ 153.149,74	R\$ 153.149,74
	GRADES	200	1		R\$ 14,67	R\$ 2.934,00
	BARRICADAS	180	2		R\$ 80,00	R\$ 28.800,00
	SEGURANÇA	200	1		R\$ 306,39	R\$ 61.278,00
	BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	200	1		R\$ 103,55	R\$ 20.710,00
	BANHEIRO QUÍMICO PNE	34	1		R\$ 145,00	R\$ 4.930,00
	GERADOR 250 KVA	6	1		R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
	GERADOR 450 KVA	4	2		R\$ 2.899,99	R\$ 23.199,92
	TENDA 10 X 10 c/ piso	4	1		R\$ 2.630,98	R\$ 10.523,92
	CARREGADORES	30	1		R\$ 206,05	R\$ 6.181,50
	BOMBEIRO CIVIL	60	1		R\$ 198,00	R\$ 11.880,00
	RECEPCIONISTA PADRÃO	15	1		R\$ 233,22	R\$ 3.498,30
	PLOTAGEM DIGITAL (m²)	250	2		R\$ 15,64	R\$ 7.820,00
	TELA ORTOFÔNICA (m²)	100	2		R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
	METALON (m)	100	2		R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
SC	MEGA SOM	1	2		R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
SC	MEGA ILUMINAÇÃO	1	1		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	AMBULÂNCIA UTI	4	2		R\$ 2.104,90	R\$ 16.839,20
	VAN	10	1		R\$ 665,10	R\$ 6.651,00
	TRANSPORTE DE PESSOAS POR ÔNIBUS	2	2		R\$ 843,00	R\$ 3.372,00
	TRANSPORTE / SPTURIS	1	1		R\$ 84,80	R\$ 84,80
	PRODUÇÃO (**)	568	1		R\$ 90,00	R\$ 51.120,00

<b>Custo Total</b>	R\$ 715.684,61
--------------------	----------------

**Imposto a Recolher (\*)** R\$ 76.936,10

**Taxa Adm. (\*)** R\$ 76.636,14

\* Valores já incluídos no custo total

**Comentário:** (\*\*) Quantidade em horas

Em razão do vencimento dos contratos com fornecedores (conforme Planilha III), e previsão da Lei 8.666/93, alguns serviços poderão ter os valores reajustados, por motivo de nova licitação / aditamento / apostilamento.

Os equipamentos/serviços são adquiridos no mercado após cotação de preços, respeitando-se a legislação específica - Lei 8.666/93.

SC - solicitação de compras para equipamentos/serviços sem contrato específico. Necessário dispensa de licitação ou licitação.

Para que haja prazo de contratação dos itens que dependem de dispensa de licitação ou licitação, faz-se necessário contrato assinado com antecedência de 10 e 50 dias respectivamente.

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO N°. \_\_\_\_/2016 SMSP  
PERÍODO DE MARÇO/16 A DEZEMBRO/16



São Paulo  
turismo  
www.sp.turism.com

PREFEITURA DE  
SAO PAULO  
TURISMO

Planilha II

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor por evento
TIPO 1	R\$ 3.117,77
TIPO 2	R\$ 24.357,41
TIPO 3	R\$ 30.704,10
TIPO 4	R\$ 51.097,24
TIPO 5	R\$ 142.670,37
TIPO 6	R\$ 715.684,61

T. 1  
T. 2  
T. 3  
T. 4  
T. 5  
T. 6

MARÇO/2016				ABRIL/2016			
Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor total
3	R\$ 3.117,77	R\$ 9.353,31	3	R\$ 3.117,77	R\$ 9.353,31		
1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41		
1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10	0	R\$ 30.704,10	R\$ -		
1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24	0	R\$ 51.097,24	R\$ -		
0	R\$ 142.670,37	R\$ -	1	R\$ 142.670,37	R\$ 142.670,37		
0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -		
<b>6</b>		<b>R\$ 115.512,06</b>	<b>5</b>		<b>R\$ 176.381,09</b>		

MAIO/2016				JUNHO/2016				JULHO/2016				AGOSTO/2016			
Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	
3	R\$ 3.117,77	R\$ 9.353,31	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54	3	R\$ 3.117,77	R\$ 9.353,31	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54				
1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	0	R\$ 24.357,41	R\$ -	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41				
1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10	0	R\$ 30.704,10	R\$ -	1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10	1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10				
1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24	0	R\$ 51.097,24	R\$ -	1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24	0	R\$ 51.097,24	R\$ -				
0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -				
0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -				
<b>6</b>		<b>R\$ 115.512,06</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 30.592,95</b>	<b>5</b>		<b>R\$ 91.154,65</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 61.297,05</b>				

T. 1  
T. 2  
T. 3  
T. 4  
T. 5  
T. 6



	SETEMBRO/2016			OUTUBRO/2016			NOVEMBRO/2016			DEZEMBRO/2016		
	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total
T. 1	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54	2	R\$ 3.117,77	R\$ 6.235,54
T. 2	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	0	R\$ 24.357,41	R\$ -	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41
T. 3	0	R\$ 30.704,10	R\$ -	1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10	1	R\$ 30.704,10	R\$ 30.704,10	0	R\$ 30.704,10	R\$ -
T. 4	1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24	1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24	0	R\$ 51.097,24	R\$ -	0	R\$ 51.097,24	R\$ -
T. 5	0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -
T. 6	0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -
	<b>4</b>		<b>R\$ 81.690,19</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 88.036,88</b>	<b>4</b>		<b>R\$ 61.297,05</b>	<b>3</b>		<b>R\$ 30.592,95</b>

TOTAL - 2016		
TIPO	Qtde	Valor total
TIPO 1	24	R\$ 74.826,48
TIPO 2	8	R\$ 194.859,28
TIPO 3	6	R\$ 184.224,60
TIPO 4	5	R\$ 255.486,20
TIPO 5	1	R\$ 142.670,37
TIPO 6	0	R\$ -
	<b>44</b>	<b>R\$ 852.066,93</b>



Planilha II

PREVISÃO DE EVENTOS DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2016 SMS  
PERÍODO DE JANEIRO/17 A FEVEREIRO/17

QUADRO GERAL DE EVENTOS	
Tipo do Evento	Valor por evento
TIPO 1	R\$ 3.117,77
TIPO 2	R\$ 24.357,41
TIPO 3	R\$ 30.704,10
TIPO 4	R\$ 51.097,24
TIPO 5	R\$ 142.670,37
TIPO 6	R\$ 715.684,61

JANEIRO/2017			FEVEREIRO/2017		
Qtde	Valor por evento	Valor total	Qtde	Valor por evento	Valor total
10	R\$ 3.117,77	R\$ 31.177,70	10	R\$ 3.117,77	R\$ 31.177,70
1	R\$ 24.357,41	R\$ 24.357,41	2	R\$ 24.357,41	R\$ 48.714,82
2	R\$ 30.704,10	R\$ 61.408,20	0	R\$ 30.704,10	R\$ -
0	R\$ 51.097,24	R\$ -	1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24
0	R\$ 142.670,37	R\$ -	0	R\$ 142.670,37	R\$ -
0	R\$ 715.684,61	R\$ -	0	R\$ 715.684,61	R\$ -
13		R\$ 116.943,31	13		R\$ 130.989,76

TOTAL - 2017		
Qtde	Valor por evento	Valor total
20	R\$ 3.117,77	R\$ 62.355,40
3	R\$ 24.357,41	R\$ 73.072,23
2	R\$ 30.704,10	R\$ 61.408,20
1	R\$ 51.097,24	R\$ 51.097,24
0	R\$ 142.670,37	R\$ -
0	R\$ 715.684,61	R\$ -
26		R\$ 247.933,07

T. 1  
T. 2  
T. 3  
T. 4  
T. 5  
T. 6

**RELAÇÃO DE ITENS AGREGÁVEIS AOS EVENTOS**  
**CONTRATOS ESPECÍFICOS**

ITENS	VALOR	DIÁRIA	VENCIMENTO *
AGENTE DE LIMPEZA	R\$ 203,27	12h	19/09/2016
ÁGUA MINERAL - CAIXA	R\$ 16,00	-	01/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO A	R\$ 8,82	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO B	R\$ 6,59	4h	08/09/2016
ÁGUA E CAFÉ TIPO C	R\$ 5,58	4h	08/09/2016
ALMOÇOS ou JANTARES	R\$ 138,89	2h	28/09/2017
AMBULÂNCIA REMOÇÃO	R\$ 850,00	12h	02/12/2016
AMBULÂNCIA UTI	R\$ 2.104,90	12h	22/12/2016
ARQUIBANCADA TIPO A	R\$ 17.420,00	72h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO B	R\$ 8.710,00	48h	18/10/2016
ARQUIBANCADA TIPO C	R\$ 5.370,00	48h	18/10/2016
AUTOMÓVEL	R\$ 450,00	12h	21/10/2017
AUTOMÓVEL (carro executivo)	R\$ 512,00	12h	21/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PADRÃO	R\$ 103,55	24h	02/10/2017
BANHEIRO QUÍMICO PNE	R\$ 145,00	24h	02/10/2017
BARRICADAS	R\$ 80,00	24h	08/10/2016
BLOCO DE ANOTAÇÃO PERSONALIZADO	R\$ 0,827	-	04/04/2016
BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL	R\$ 198,00	12h	05/03/2017
CABINE SANITÁRIA VIP	R\$ 595,00	24h	18/11/2017
CJ. 4 MESAS e 16 CADEIRAS PLÁSTICAS	R\$ 261,00	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 200 ou mais peças)	R\$ 2,25	24h	03/08/2017
CADEIRAS PLÁSTICAS (Cj. 50 até 199 peças)	R\$ 5,40	24h	03/08/2017
CAFÉ TIPO A	R\$ 19,37	1h30m	22/09/2016
CAFÉ TIPO C	R\$ 14,07	1h	25/09/2016
CAPTAÇÃO TIPO A	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO B	R\$ 2.680,25	12h	07/05/2016
CAPTAÇÃO TIPO C	R\$ 4.288,40	12h	07/05/2016
CARREGADORES	R\$ 206,05	12h	15/05/2016
CARTAZ A3	R\$ 0,358	-	04/04/2016
CARTAZ A4	R\$ 0,470	-	04/04/2016
CAVALETE	R\$ 10,09	24h	28/05/2017
CONE TIPO 1	R\$ 30,00	24h	28/05/2017
CONE TIPO 2	R\$ 10,07	24h	28/05/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 5 BAIAS	R\$ 6.151,75	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 10 BAIAS	R\$ 10.620,00	12h	11/06/2017
CREDENCIAMENTO - ATENDIMENTO 15 BAIAS	R\$ 15.479,46	12h	11/06/2017
DIRETOR DE PALCO	R\$ 1.201,09	12h	16/05/2016
FAIXAS E BANNERS PARA SINALIZAÇÃO	R\$ 21,81	-	23/10/2016
FOLDER TIPO 1	R\$ 0,256	-	04/04/2016
FOLDER TIPO 2	R\$ 0,112	-	04/04/2016
FOLHETO TIPO 1	R\$ 0,033	-	04/04/2016
GERADOR 5 Kva	R\$ 333,33	12h	18/11/2016
GERADOR 250 Kva	R\$ 1.040,00	12h	17/09/2017
GERADOR 120 Kva	R\$ 919,28	12h	04/09/2016
GERADOR 180 Kva	R\$ 1.131,20	12h	27/08/2016
GERADOR 80 Kva	R\$ 765,00	12h	20/10/2017
GERADOR 450 Kva	R\$ 2.899,99	12h	08/02/2017
GRADE	R\$ 14,67	24h	15/05/2016
GUIA-INTÉRPRETE	R\$ 449,96	6h	18/08/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 3	R\$ 1.721,60	12h	15/05/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 4	R\$ 3.007,86	12h	28/06/2016
ILUMINAÇÃO TIPO 5	R\$ 5.388,96	12h	14/03/2016
INFORMÁTICA - COMPUTADOR DESKTOP	R\$ 45,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - NOTEBOOK	R\$ 50,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	R\$ 48,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	R\$ 141,33	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - ROTEADOR WIRELESS	R\$ 5,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PONTO DE REDE	R\$ 10,00	24h	17/09/2016
INFORMÁTICA - PLANTÃO TÉCNICO NO LOCAL	R\$ 77,08	12h	17/09/2016
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 456,61	8h	18/08/2016
KIT LANCHE A	R\$ 10,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE B	R\$ 5,83	-	21/01/2018
KIT LANCHE C	R\$ 5,00	-	25/01/2018
KIT LANCHE D	R\$ 9,74	-	25/01/2018
KIT LANCHE E	R\$ 7,58	-	21/01/2018





KIT LANCHE F	R\$ 7,23	-	21/01/2018
KIT LANCHE G	R\$ 5,53	-	21/01/2018
KIT LANCHE H	R\$ 7,73	-	29/01/2018
KIT MOBILIÁRIO TIPO B	R\$ 750,35	24h	08/12/2016
KIT MOBILIÁRIO TIPO C	R\$ 1.260,72	24h	30/01/2016
MESAS PLÁSTICAS (Cj. 15 até 49 peças)	R\$ 19,00	24h	03/08/2017
MESTRE DE CERIMÔNIAS	R\$ 553,31	6h	26/02/2016
MICRO-ÔNIBUS	R\$ 1.000,00	12h	02/11/2016
MOLDURA METALON	R\$ 30,00	-	10/05/2017
ÔNIBUS LUXO	R\$ 988,08	12h	29/01/2016
ÔNIBUS	R\$ 843,00	12h	21/10/2017
PAINEL LED EXTERNO	R\$ 990,00	24h	12/03/2017
PAINEL LED INTERNO	R\$ 1.246,00	24h	12/03/2017
PALCO TIPO 2	R\$ 3.783,21	24h	22/08/2016
PALCO TIPO 3	R\$ 4.592,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 4	R\$ 7.664,00	24h	21/05/2017
PALCO TIPO 5	R\$ 24.514,81	48h	20/01/2016
PALCO TIPO 6	R\$ 153.149,74	60h	13/06/2016
PILOTIS	R\$ 23,87	24h	02/04/2016
PISO TIPO PALETE C/ ACABAMENTO	R\$ 21,50	60h	21/10/2017
PLACAS DE AÇO INOX ESCOVADO	R\$ 444,82	-	05/02/2016
PLACAS METÁLICAS DE FECHAMENTO	R\$ 38,00	24h	10/05/2017
PLOTAGEM DIGITAL	R\$ 15,64	-	10/05/2017
POSTOS MÉDICOS	R\$ 7.000,00	12h	28/01/2018
PRATICÁVEL PANTOGRÁFICO	R\$ 59,00	24h	20/09/2017
PRATICÁVEL TELESCÓPICO	R\$ 44,00	24h	22/09/2017
PROJEÇÃO TIPO B	R\$ 1.072,10	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO C	R\$ 1.661,76	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO D	R\$ 905,92	12h	07/05/2016
PROJEÇÃO TIPO E	R\$ 2.400,00	12h	15/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PVC	R\$ 0,51	-	30/06/2016
PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO TYVECK	R\$ 0,16	-	30/06/2016
RÁDIO COMUNICADOR HT	R\$ 16,57	24h	29/09/2017
RÁDIO NEXTEL	R\$ 18,66	24h	24/09/2016
RECEPCIONISTA BILÍNGUE	R\$ 233,22	9h	22/09/2016
RECEPCIONISTA PADRÃO	R\$ 233,22	9h	22/09/2016
RECREADOR - ANIMADOR	R\$ 250,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - ESCULTOR DE BALÕES	R\$ 461,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - PINTOR DE FACE	R\$ 330,00	6h	28/10/2017
RECREADOR - MONITOR	R\$ 330,16	8h	28/10/2017
SALA ESTRUTURAL	R\$ 1.277,04	24h	02/02/2017
SEGURANÇA	R\$ 306,39	12h	11/06/2017
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	R\$ 1.711,00	12h	12/03/2017
SERVIÇO PARA OBTENÇÃO DE ALVARÁ	R\$ 3.341,00	1/evento	08/09/2016
SOM E ILUMINAÇÃO DE RUA	R\$ 4.321,15	12h	12/03/2016
SOM TIPO 1	R\$ 654,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 2	R\$ 725,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 3	R\$ 743,00	12h	10/09/2017
SOM TIPO 4	R\$ 2.410,24	12h	15/05/2016
SOM TIPO 5	R\$ 3.550,80	12h	15/05/2016
SOM TIPO 6	R\$ 5.059,52	12h	15/05/2016
SOM TIPO 7	R\$ 9.480,58	12h	12/03/2016
TECIDO TENSIONADO DECORATIVO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TECIDO TENSIONADO PARA FECHAMENTO	R\$ 13,60	24h	30/06/2016
TELA ORTOFÔNICA	R\$ 34,50	-	10/05/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 40 cm	R\$ 586,00	24h	22/12/2017
TENDA 4 x 4 COM PISO 10 cm	R\$ 400,10	24h	19/10/2017
TENDA 4x4 SEM PISO	R\$ 235,82	24h	19/10/2017
TENDA BOX TRUSS 12x10	R\$ 4.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 12x5	R\$ 2.500,00	24h	03/09/2017
TENDA BOX TRUSS 5x5	R\$ 2.017,94	24h	21/07/2016
TENDA GALPÃO DUAS ÁGUAS	R\$ 32,96	60h	10/12/2017
TENDA 10X10 COM PISO	R\$ 2.630,98	24h	13/11/2016
TENDA 10X10 SEM PISO	R\$ 1.528,92	24h	20/11/2016
TENDA ESTRELA 16m	R\$ 6.319,80	48h	13/02/2016
TENDA ESTRELA 20m	R\$ 8.426,40	48h	13/02/2016
TRELIÇA Q15	R\$ 34,97	24h	21/07/2016
TRELIÇA Q30	R\$ 39,68	24h	21/07/2016
VAN	R\$ 665,10	12h	29/01/2016
VENTILADOR DE PEDESTAL	R\$ 269,00	24h	10/11/2016
VENTILADOR DE ASPERSOR	R\$ 368,50	24h	30/09/2017

\* Após o vencimento da vigência do contrato, será feito termo de aditamento ou nova licitação, conforme prevê a Lei 8.666/93.

<b>Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos</b>
--------------------------------------------------------------------------

Itens
ADESIVO
AMBIENTAÇÃO E ARRANJOS FLORAIS
APARELHO DE FAX
APOIO OPERACIONAL
AR CONDICIONADO
ARBITRO DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ASSESSORIA DE IMPRENSA
ATRAÇÕES ARTISTICAS
AUTOMAÇÃO, CREDENCIAMENTO E DIGITADORES
BANDEIRA
BANNER
BEBEDOUROS COM BOMBONAS DE AGUA
BLIMP
BOLSA TIPO MOCHILA
BOMBEIRO CIVIL
BONE
BREEZER
BRIGADISTA
BRINDE (CANETAS, PORTA CARTAO, PESO PARA PAPEL ETC.)
BUFFET
CABINE DE AUDIODESCRIÇÃO
CABINE DE TRADUÇÃO SIMULTANEA
CAÇAMBA DE LIXO
CACHE ARTISTICO
CADEIRA DE RODAS
CADEIRA EXECUTIVA
CAMINHAO BAU
CAMISETAS POLO
CANETAS
CAPAS DE CHUVA (DESCARTAVEL)
CARREGADORES
CARRO DE SOM
CARTAZ A3
CATERING TIPO A
CATRACA
CD-R GRAVADO
CENOGRAFIA
CHURRASCO
COMPUTADOR
COMUNICAÇÃO VISUAL (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO)
CONFECÇÃO DE BOTONS
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO
CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO EM BRAILE
CONFECÇÃO DE PIN
CONFECÇÃO DE SACOLAS / MOCHILAS
CONSUMO DE ENERGIA/GAS/SERVIÇOS DE TELECOM
CONTAINER
CONTAINER MOBILIADO
CONTRATAÇÃO DE EQUIPE SISTEMATIZAÇÃO
CONVITE
CRACHAS
CREDENCIAL
CRONOMETRO
DECORAÇÃO
DIVERSOS (*)



**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
DJ ESPECIALIZADO EM PRÁTICAS ESPORTIVAS
EFEITO ESPECIAL
EQUIPAMENTO DE ESTENOTIPIA
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA E FOTOCOPIADORA
EQUIPAMENTO PARA VIDEOCONFERENCIA
EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS ACESSIVEIS
ESTACIONAMENTO
ESTANDES
ESTRUTURA EM OCTANORM (ESTANDES)
FAIXAS DE SINALIZAÇÃO
FECHAMENTO EM LYCRA
FLIP CHART
FLIP CHART
FLOR / ARRANJO FLORAL
FLYERS (FILIPETAS)
FOLDER
FOLHETO
FOGOS DE ARTIFICIO
FOTO LEMBRANÇA
FOTOCOPIAS
FOTOGRAFIA
FOTOGRAFO PROFISSIONAL
FRETAMENTO AEREO
GUINCHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VEICULOS
GUINDASTE
HOSPEDAGEM
ILUMINAÇÃO CENICA
ILUMINAÇÃO DE ESTANDES
INFLAVEL
INGRESSO
KIT LANCHE
LIXEIRAS E SACOS DE LIXO
LIVRETO
LOCAÇÃO DE APTOS DUPLOS
LOCAÇÃO DE CABINE DE AUDIODESCRIZAÇÃO COM FONES / INTERPRETES
LOCAÇÃO DE CADEIRA PALITO
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
LOCAÇÃO DE ESPAÇOS PARA ESTANDE / EVENTOS
LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PALCO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE PONTOS DE TELEFONE, INTERNET VIA CABO E WIRELESS
LOCAÇÃO DE SOM ESPECIAL
LOCAÇÃO DE TOTEM INTERATIVO
LOCAÇÃO DE URNAS EM ACRILICO
LOCAÇÃO DE VEICULO ESPECIAL
LOCAÇÃO DE VIDEOWALL
LOUSA
MALA-DIRETA (COMPRA CRIAÇÃO E POSTAGEM)
MASTRO
MATERIAL DE ESCRITORIO / PAPELARIA
MATERIAL DE INFORMATICA
MATERIAL GRAFICO / IMPRESSO
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO (PASTA PLASTICA)
MEDALHAS
MOBILE
MOBILIARIO
MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA CREDENCIAMENTO
MOVING LIGHT (ILUMINAÇÃO ROBOTIZADA)





**Relação de Itens Agregáveis aos Eventos sem Contratos Específicos**

Itens
PAINEL LED INTERNO / EXTERNO
PAINEIS PARA EXPOSIÇÃO ARTISTICA
PAISAGISMO E DECORAÇÃO
PASSAGEM AEREA
PISO DE LINOLEO PRETO 10X8
PLOTAGEM DIGITAL
PORTA BANNER E PILOTIS
PORTICO
PRODUÇÃO DE VIDEO
PRODUÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTANDE
PROGRAMAÇÃO EM BRAILE
PROJEÇÃO E CAPTAÇÃO PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PROJEÇÃO SOM PARA ESPAÇOS ESPECIFICOS
PULPITO DE ACRILICO
PULSEIRA
RADIOVISITAÇÃO
RECEPCIONISTA TRILINGUE
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX
REGISTRO FOTOGRAFICO
SACOLAS PERSONALIZADAS
SEGURANÇA
SERVIÇO DE AGUA / CAFE / PETIT FOUR
SERVIÇO DE AGUA EM REFRESQUEIRA
SERVIÇO DE AUTOMOÇÃO
SERVIÇO DE BUFFET
SERVIÇO DE ESTONOTIPIA
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
SERVIÇO DE INTERNET (CRIAÇÃO PAG. DE EVENTO, ETC)
SERVIÇO DE MOTOBOY / ENTREGA
SERVIÇO DE RADIOVISITAÇÃO
SERVIÇO DE SECRETARIA
SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO
SERVIÇO DE TRANSFER
SERVIÇO GRAFICO
SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO
SHOW PIROTECNICO (FOGOS DE ARTIFICIO)
TABLADO C/COBERTURA M <sup>2</sup>
TAPUMES / FECH. COM MADEIRA, CHAPAS DE METAL OU TECIDO
TAXA CET
TAXA CONTRU
TAXA ECAD
TAXA ELETROPAULO
TAXA TELEFONICA
TAXI
TELAO
TELEFONE
TELEVISAO / VIDEOCASSETE / DVD
TENDA 3X3
TRADUTOR / INTERPRETE
TRANSMISSAO SIMULTANEA
TRANSPORTE ESPECIAL
TRELIÇA Q15
TRIO ELETRICO
UMBRELONE
VALLET (MANOBRISTA)
VIDEO WALL
WELCOME COFFEE

\* Itens não previstos e considerados imprescindíveis pela Contratante, para a realização do evento.

